



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017 REGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

O **MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG**, realizará procedimento de licitação nº 109/2017, modalidade, **Pregão Presencial nº. 060/2017, no Sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 31 de julho de 2017** na sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 005/2017.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico para atender as Secretaria Municipal de Saúde**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.

2.3. **A presente licitação destina-se exclusivamente (exceto para os itens 113, 114 e 144) a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017

PREGÃO Nº 060/2017

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017

PREGÃO Nº 060/2017

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.5. Registro do produto no Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com até 03 (três) casas decimais.

6.5. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com extensão .sic a ser usado no aplicativo WSICRegistrarProposta fornecidos pela Administração como parte integrante deste Edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório não sendo restituída ao licitante.

6.5.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.

6.5.3. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.

6.6. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.7. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.9. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.10. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;

7.5. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede do licitante.

7.6. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será definida pelo pregoeiro na própria sessão.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o Tipo de Licitação Menor Preço, Critério de Julgamento por Item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances dos itens 113, 114 e 144, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, Micro Empreendedor Individual ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate para itens 113, 114 e 144, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Papagaios/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:

Ficha	00780	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AB
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00780	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AB
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.12.00	Serviços de Saúde
Ficha	00780	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AB
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde
Ficha	00780	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AB
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.48.00	Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0*37) 3274-1260, ou pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: www.papagaios.mg.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

Papagaios, 14 de julho de 2017.

Márcia Aparecida de Faria
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

- A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
- No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(Garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, bem como declara que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÃO:

1. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com extensão .sic a ser usado no aplicativo WSICRegistrarProposta fornecidos pela Administração como parte integrante deste Edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório não sendo restituída ao licitante.

1.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.

1.2. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico para atender as Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Qtde Estimada	U.N.	Descrição Minuciosa do Produto
1.	50	VD	Ácido condicionador de dentina composto por ácido poliacrílico a 11,5%, glicerina, álcool anidro, éter monometílico dehidroquinona e água destilada. Vidro com 15ml
2.	200	SER	Ácido fosfórico a 37% + clorexidina a 2% (seringa)-diclonato de clorexidina, espessante, corante e água deionizada.
3.	20	LT	Ácido peracético 1%/peróxido hidróxido hidrogênio
4.	50	VD	Agente de união primer &bond 2 em 1, multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina. composto por: resinas dimetacrilatoselastoméricas, penta (monofosfato de dipentaeritritolpentacrilato), fotoainiciadores, estabilizadores, hidrófluoreto de cetilamina, acetona, condicionador dental gel à base de ácido fosfórico na concentração de 37%, tamponado com sílica coloidal.
5.	100	VD	Adesivo e primer em um só frasco (agente de união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental). solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, ; alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações; menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; frasco com tampa "flip top": evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão.
6.	100	VD	Adesivo fotopolimerizável hidrofílico para esmalte e dentina. A base de álcool proporciona uma evaporação menor do que a Acetona. Monocomponente – primer e bond em um único frasco. Carga na formulação que ajuda a fortalecer a camada híbrida. Melhor custo x benefício entre os adesivos hidrofílicos. Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. Indicado para restaurações diretas de compósitos, cerômeros e compômeros fotopolimerizáveis, cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmica, cerômero e de compósito, tipo: facetas, inlays, onlays e coroas. Apresentação frasco com 5mL.
7.	2000	PCT	Algodão rolinho, super absorvente, higiênico, 100% algodão. Pacote com 100 unidades
8.	400	CX	Agulha descartável curta (30 G) – caixa com 100 unidades
9.	400	CX	Agulha descartável extra-curta (30/2G) – caixa com 100 unidades
10.	50	CX	Agulha descartável longa (27 G) – caixa com 100 unidades.
11.	20	PCT	Agulha para sutura em aço G-16. Pcte com 12 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.	20	PCT	Agulha para sutura em aço G-14.Pcte com 12 unidades.
13.	20	PCT	Agulha para sutura em aço G-13. Pcte com 12 unidades.
14.	10	PCT	Agulha passa fio, de plástico, embalagem c/ 50 unidades
15.	1000	CX	Anestésico injetável local, cada ml contendo 20 mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, <u>isento de metilparabeno</u> , envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolo siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. lidocaína 2% com vaso-constritor epinefrina.
16.	1000	CX	Anestésico injetável local, contendo 0,02g de cloridrato de lidocaína, 0,0004g cloridrato de fenilefrina e 1ml de veículo aquoso isotônico q.s.p., contendo cloreto de sódio, metabissulfito de sódio e metilparabeno. tubetes de 1,8 ml de capacidade, embalado em caixas de 50 tubetes.
17.	300	PT	Anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de benzocaína. Sabor tuti-fruti.
18.	200	FR	Aplicador descartável confeccionado com minúscula fibra, impedindo o gotejamento até o momento da aplicação. frasco com 100 unidades.
19.	400	CX	Bicarbonato de sódio para uso odontológico, composição:Pó ultra fino, no mais alto grau de pureza e granulometria ultra fino, impossibilitando entupimento do aparelho.Composto de (NaHCO ₃) bicarbonato de sódio puro (99%),105 microns, sabor natural.Cada sachê com 40 g, caixa com 15 sachês.
20.	50	KIT	Borrachas de silicone branca (torpedo), para polimento de resina fotopolimerizável
21.	100	UN	Broca carbide cilíndrica dentada topo arredondado nº1557 (alta rotação)
22.	100	UN	Broca carbide cilíndrica dentada topo arredondado nº1558 (alta rotação)
23.	100	UN	Broca carbide 02
24.	100	UN	Broca carbide 04
25.	100	UN	Broca carbide 06
26.	100	UN	Broca carbide 08
27.	100	UN	Broca carbide ¼
28.	100	UN	Broca carbide 1/2
29.	50	UN	Broca de baixa rotação / contra ângulo 02
30.	50	UN	Broca de baixa rotação / contra ângulo 04
31.	50	UN	Broca de baixa rotação / contra ângulo 06
32.	50	UN	Broca baixa rotação acabamento de amálgama
33.	100	UN	Broca diamantada 1011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

34.	100	UN	Broca diamantada 1012
35.	100	UN	Broca diamantada 1013
36.	100	UN	Broca diamantada 1014
37.	100	UN	Broca diamantada 1015
38.	100	UN	Broca diamantada 1016
39.	100	UN	Broca diamantada 1019
40.	100	UN	Broca diamantada 1031
41.	100	UN	Broca diamantada 1032
42.	100	UN	Broca diamantada 1033
43.	100	UN	Broca diamantada 1034
44.	100	UN	Broca diamantada 1035
45.	100	UN	Broca diamantada 1036
46.	100	UN	Broca diamantada 1037
47.	100	UN	Broca diamantada 1062
48.	100	UN	Broca diamantada 1065
49.	100	UN	Broca diamantada 1090
50.	100	UN	Broca diamantada 1091
51.	100	UN	Broca diamantada 1092
52.	100	UN	Broca diamantada 1093
53.	100	UN	Broca diamantada 1094
54.	100	UN	Broca diamantada 1095
55.	100	UN	Broca diamantada 1096
56.	100	UN	Broca diamantada 1190
57.	100	UN	Broca diamantada 1150
58.	100	UN	Broca diamantada 1151
59.	100	UN	Broca diamantada 1342
60.	100	UN	Broca diamantada 3018
61.	100	UN	Broca diamantada 3118
62.	100	UN	Broca diamantada 3097



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

63.	100	UN	Broca diamantada 3098
64.	50	UN	Broca cirúrgica zeckria dourada 199Z, 25 mm
65.	50	UN	Broca cirúrgica zeckria prata, 28 mm
66.	100	UN	Broca diamantada 1190 F
67.	100	UN	Broca diamantada 2135 F
68.	100	UN	Broca diamantada 1093 F
69.	100	UN	Broca diamantada 1112 F
70.	100	UN	Broca diamantada 3118 F
71.	100	UN	Broca diamantada 3168 F
72.	100	UN	Broca diamantada 3195 F
73.	100	UN	Broca diamantada 1190 FF
74.	100	UN	Broca diamantada 2135 FF
75.	100	UN	Broca diamantada 1093 FF
76.	100	UN	Broca diamantada 1112 FF
77.	100	UN	Broca diamantada 3118 FF
78.	100	UN	Broca diamantada 3168 FF
79.	100	UN	Broca diamantada 3195 FF
80.	08	GL	Cápsulas para amálgama duas porção -regular, 400 mg de alloy e 360 mg de mercúrio por cápsula. galão com 500 unidades .
81.	08	GL	Cápsulas para amálgama uma porções- regular, 400 mg de alloy e 360 mg de mercúrio por cápsula. galão com 500 unidades.
82.	70	CX	Cimento de hidróxido de cálcio: base composta de ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais- de 13g. catalizador composto de etiltoluenosulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais-tubo de 11g. não dissolve durante a aplicação do adesivo.
83.	80	CX	Cimento de ionômero de vidro para restaurações em dentes anteriores e posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do estrôncio, composto por ácidos poliacrílico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<u>e tartárico</u> : de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento, ter biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor. a embalagem deverá conter 10g de pó de cor universal a3 +8ml de líquido, 1 colher mediadora para pó e 1 bloco de espatulação. comp.: <u>pó</u> : silicato de estrôncio e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro. <u>líquido</u> : ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada.
84.	80	CX	Cimento de ionômero de vidro condensável para uso em ART , para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, <u>radiopaco</u> . composto por <u>ácidos poliacrílico e tartárico</u> . boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento, ter biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir adicionalmente alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. a embalagem deverá conter 10g de pó de cor universal a3 + 8ml de líquido, 1colher medidora e 1 bloco de espatulação. comp. <u>pó</u> : silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico. desidratado e óxido de ferro. <u>líquido</u> : ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada.
85.	80	CX	Cimento de ionômero de vidro de fácil manipulação, modificado com resina para aplicação em restaurações diretas. apresenta cura tripla. a cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. fotoativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. alcança uma forte ligação do ionômero de dente. libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimizar a incidência de cáries secundárias. sua excelente radiopacidade facilita o controle radiográfico. o cimento de ionômero de vidro, possui grande adesão química, liberação de flúor, biocompatibilidade. comp. <u>pó</u> : silicato de strôncio-alumínio,carga, ativadores e óxido de ferro. <u>líquido</u> : 2-hidroxietil metacrilato, solução aquosa de ácidos poliacrílico e tartárico, peróxido e tartárico, peróxido de benzoila e canforoquinona.
86.	80	Kit	Cimento de material restaurador intermediário (IRM). Líquido composto de eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%, frasco com 15ml, que não esfarele durante o endurecimento da mistura. Pó composto de óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Embalagem com 38g e que não esfarele durante o endurecimento da mistura.
87.	70	FR	Clorexidina-solução a 0,12 de digluconato de clorexidina –frasco de 500 ml
88.	100	PT	Coltosol- Material para obturações provisórias, pronto para uso,livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal. Não tem efeitos prejudiciais sobre a gengiva e a polpa (produto não irritante). Composição:óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, acetato de polvilha, mentpl, dibutilfitalato,pot com 20grs.
89.	200	CX	Cunha de madeira anatômica sortidas cores variadas. Embalagem com 100 unid.
90.	50	LT	Desincrostante-frasco de 1000 ml, tenso ativo não iônico, álcool isopropílico.enzima lipase, enzima protease,enzima amilase, corante e essência
91.	200	LT	Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Recomendado para limpeza manual e para lavadoras ultra – sônicas em diluição e tempo comprovados. PRODUTO BIODEGRADÁVEL.
92.	5000	UN	Escova dental adulto com cerdas firmes, não soltem ao manuseio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

93.	3000	UN	Escova dental infantil com cerdas firmes, não soltem ao manuseio
94.	200	UN	Escova de Robson, indicada para pré-polimento de resina na face oclusal, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral, plana, branca, para contra-ângulo
95.	200	UN	Escova de Robson, indicada para pré-polimento de resina na face oclusal, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral, cônica, branca, para contra-ângulo
96.	60	VD	Eugenol
97.	20	CX	Extirpa nervo nº 15 cartela com 12 unidades, cx com 150 cartelas
98.	20	CX	Extirpa nervo nº 20 cartela com 12 unidades, cx com 150 cartelas
99.	300	CX	Fio de sutura monofilamento preto de seda agulhado nº3 (agulha 20mmX3/8). Esterilizado, cx com 24 unidades.
100.	100	UN	Fio dental 500m
101.	200	UN	Fio dental 25m
102.	200	VD	Flúor gel neutro para aplicação 1,23%
103.	60	VD	Formocresol
104.	100	VD	Fucsina básica 0,5% vidro com 500 ml
105.	2000	PCT	Gorro descartável, branco, tipo touca de banho, com elástico - pacote com 100 unidades
106.	50	CX	Hemospon
107.	100	VD	Hidróxido de cálcio PA - unidade com 10 g
108.	5	CX	Lâmina de bisturi nº12
109.	5	CX	Lâmina de bisturi nº15
110.	20	CX	Lima endodôntica 1ª série (15 a 40) - 25mm
111.	20	CX	Lima endodôntica nº 08 - 25 mm, caixa com 6 unidades
112.	20	CX	Lima endodôntica nº 10 - 25 mm, caixa com 6 unidades
113.	4000	CX	Luvas de procedimento de látex não estéril- extra-pequena, caixa com 100 unidades.
114.	4000	CX	Luvas de procedimento de látex não estéril com pó - pequena, caixa com 100 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

115.	500	CX	Máscara tripla proteção, com excelente filtração bacteriana e resistente a líquidos e com perfeita adaptação à face. Caixa com 50 unidades
116.	100	FR	Óleo lubrificante de pontas
117.	20	UN	Óculos de segurança inteiro com lente incolor, em policarbonato, com espessura mínima de 2mm, tratamento de superfície anti-arranhões e camada anti-embaçante através de banho de imersão permanente.
118.	30	UN	Otosporim: Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL - embalagem contendo frasco gotejador com 10 mL.
119.	10	VD	Óxido de zinco – frasco com 50 g
120.	200	UN	Papel carbono para registro dos contatos oclusais – bloco com 12 folhas de carbono dupla face/dupla cor
121.	500	TB	Pasta dental com flúor 1500ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Composição Aromática e Água. Contém Monofluorofosfato de Sódio - MFP®
122.	250	TB	Pasta profilática 90g 1.1. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoretode sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. 1.2. Apresentação 01 bisnaga com 90 g no sabor tutti-frutti ou menta.
123.	30	VD	Paramonoclorofenol canforado, medicação curativa e intra-canal vidro de 20 ml
124.	20	UN	Placa de vidro
125.	60	SER	Resina fotopolimerizável B2 Compósito Nanohíbrido radiopaco e ativado por luz visível que pode ser utilizado em restaurações anteriores e posteriores de dentes decíduos e permanentes. Constituído de vidro de bário alumínio borosilicatosilanizado como pigmento, vidro de bário fluor alumínio borosilicatosilanizado, como fotoiniciadores e como inibidores Bis-Gma e Bis-EmaDimetacrilato e sílica nanopartícula. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. Poderá ser utilizado ainda como material restaurador em casos estéticos, como fechamento de diastema, alongamento de incisivos, transformação de dentes conóides, facetas e fabricação indireta de inlays e onlays.
126.	60	SER	Resina fotopolimerizável A3 Compósito Nanohíbrido radiopaco e ativado por luz visível que pode ser utilizado em restaurações anteriores e posteriores de dentes decíduos e permanentes. Constituído de vidro de bário alumínio borosilicatosilanizado como pigmento, vidro de bário fluor alumínio borosilicatosilanizado, como fotoiniciadores e como inibidores Bis-Gma e Bis-EmaDimetacrilato e sílica nanopartícula. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. Poderá ser utilizado ainda como material restaurador em casos estéticos, como fechamento de diastema, alongamento de incisivos, transformação de dentes conóides, facetas e fabricação indireta de inlays e onlays.
127.	60	SER	Resina fotopolimerizável A3,5 Compósito Nanohíbrido radiopaco e ativado por luz visível que pode ser utilizado em restaurações anteriores e posteriores de dentes decíduos e permanentes. Constituído de vidro de bário alumínio borosilicatosilanizado como pigmento, vidro de bário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			fluoralumínioborosilicatosilanizado, como fotoiniciadores e como inibidores Bis-Gma e Bis-EmaDimetacrilato e sílica nanopartícula. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. Poderá ser utilizado ainda como material restaurador em casos estéticos, como fechamento de diastema, alongamento de incisivos, transformação de dentes conóides, facetas e fabricação indireta de inlays e onlays.
128.	60	SER	Resina fotopolimerizável A2 Compósito Nanohíbrido radiopaco e ativado por luz visível que pode ser utilizado em restaurações anteriores e posteriores de dentes decíduos e permanentes. Constituído de vidro de bário alumínio borosilicatosilanizado como pigmento, vidro de bário fluoralumínioborosilicatosilanizado, como fotoiniciadores e como inibidores Bis-Gma e Bis-EmaDimetacrilato e sílica nanopartícula. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. Poderá ser utilizado ainda como material restaurador em casos estéticos, como fechamento de diastema, alongamento de incisivos, transformação de dentes conóides, facetas e fabricação indireta de inlays e onlays.
129.	60	SER	Resina fotopolimerizável A1 Resina composta micro-híbrida, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, a base de microglass, com capacidade de mimetização. Compost de matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, altamente disperso, de tamanhos que variam de 0,02µm a 0,07µm e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga em volume: 58%. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, classes I, II, III, IV e V, facetas laminadas, restaurações de inlays e onlays, correção de formas e cores dos dentes (fechamento de diastemas, correção de más formações, re-anatomização), restaurações de dentes decíduos. Efeito camaleão proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.
130.	60	SER	Resina fotopolimerizável A3 Resina composta micro-híbrida, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, a base de microglass, com capacidade de mimetização. Compost de matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, altamente disperso, de tamanhos que variam de 0,02µm a 0,07µm e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga em volume: 58%. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, classes I, II, III, IV e V, facetas laminadas, restaurações de inlays e onlays, correção de formas e cores dos dentes (fechamento de diastemas, correção de más formações, re-anatomização), restaurações de dentes decíduos. Efeito camaleão proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.
131.	60	SER	Resina fotopolimerizável A3,5 Resina composta micro-híbrida, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, a base de microglass, com capacidade de mimetização. Compost de matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, altamente disperso, de tamanhos que variam de 0,02µm a 0,07µm e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga em volume: 58%.Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, classes I, II, III, IV e V, facetas laminadas, restaurações de inlays e onlays, correção de formas e cores dos dentes (fechamento de diastemas, correção de más formações, re-anatomização), restaurações de dentes decíduos. Efeito camaleão proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.</p>
132.	60	SER	<p>Resina fotopolimerizável B2 Resina composta micro-híbrida, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, a base de microglass, com capacidade de mimetização.Compost de matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, altamente disperso, de tamanhos que variam de 0,02µm a 0,07µm e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm,sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga em volume: 58%.Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, classes I, II, III, IV e V, facetas laminadas, restaurações de inlays e onlays, correção de formas e cores dos dentes (fechamento de diastemas, correção de más formações, re-anatomização), restaurações de dentes decíduos. Efeito camaleão proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.</p>
133.	60	SER	<p>Resina fotopolimerizável A1 Resina de compósito híbrido de partículas finas, com alto teor de carga e reforçado com nanopartículas, radiopaco e fotopolimerizável na cavidade dental ou em modelos. Indicado para reconstruções diretas de classes I, II, III, IV e V ,correções estéticas, restaurações indiretas incluindo inlays, onlays e facetas. Tamanho médio das partículas: 0,5 µm. Percentual médio de cargas em peso: aproximadamente 75%. Campo de aplicação: universal (anterior e posterior). Manipulação: excelente consistência, grande condensabilidade, altamente modelável e ótima estabilidade de cor. Composição Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGMA, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Apresentação reposição 1 seringa com 4g, nas cores: esmalte: A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B2, B3, C1, C2, C3, C4, D3 dentina: A1 , A3, B2 e C2 incisal: I 01 Instrução de Uso 2. Técnicas de Aplicação Efetuar uma profilaxia no dente a ser tratado.</p>
134.	60	SER	<p>Resina fotopolimerizável A3 Resina de compósito híbrido de partículas finas, com alto teor de carga e reforçado com nanopartículas, radiopaco e fotopolimerizável na cavidade dental ou em modelos. Indicado para reconstruções diretas de classes I, II, III, IV e V,correções estéticas, restaurações indiretas incluindo inlays, onlays e facetas. Tamanho médio das partículas: 0,5 µm. Percentual médio de cargas em peso: aproximadamente 75%. Campo de aplicação: universal (anterior e posterior). Manipulação: excelente consistência, grande condensabilidade, altamente modelável e ótima estabilidade de cor. Composição Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGMA, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Apresentação reposição 1 seringa com 4g, nas cores: esmalte: A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B2, B3, C1, C2, C3, C4, D3 dentina: A1 , A3, B2 e C2 incisal: I 01 Instrução de Uso 2. Técnicas de Aplicação Efetuar uma profilaxia no dente a ser tratado.</p>
135.	60	SER	<p>Resina fotopolimerizável B2 Resina de compósito híbrido de partículas finas, com alto teor de carga e reforçado com nanopartículas, radiopaco e fotopolimerizável na cavidade dental ou em modelos. Indicado para reconstruções diretas de classes I, II, III, IV e V ,correções estéticas, restaurações indiretas incluindo inlays, onlays e facetas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Tamanho médio das partículas: 0,5 µm. Percentual médio de cargas em peso: aproximadamente 75%. Campo de aplicação: universal (anterior e posterior). Manipulação: excelente consistência, grande condensabilidade, altamente modelável e ótima estabilidade de cor. Composição Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGMA, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Apresentação reposição 1 seringa com 4g, nas cores: esmalte: A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B2, B3, C1, C2, C3, C4, D3 dentina: A1, A3, B2 e C2 incisal: I 01 Instrução de Uso 2. Técnicas de Aplicação Efetuar uma profilaxia no dente a ser tratado.
136.	50	KIT	Selante incolor fotopolimerizável, kit contendo 1 frasco de 5 ml de selante, 1 frasco de 10 ml de ácido, 10 bandejas de mistura, 20 pontas de pincéis e 1 cabo para pincel.
137.	2000	PCT	Sugador descartável rígido transparente e atóxico, arame com aço especial para fixação imediata na posição desejada, macio, colorido e aromatizado artificialmente de tutti-frutti, pacote com 40 unidades.
138.	300	UN	Tira de lixa de aço para amálgama
139.	100	UN	Tira de lixa para polimento de resina
140.	500	UN	Tira matriz de aço 0,5mm x 5
141.	200	UN	Tira de poliéster
142.	30	VD	Verniz com fluoreto de sódio e cálcio
143.	40	VD	Verniz protetor de restaurações a ionômero de vidro. líquido incolor, altamente inflamável, nitrocelulose, álcool isopropílico, acetato de etila.
144.	150	VD	Verniz forrador de cavidades com líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil com forte odor característico. Composto por nitrocelulose 8g% e excipientes acetato de etila e álcool etílico. Secagem rápida, utilizado para forração de cavidades e proteção das restaurações a silicato.
145.	5	UN	Afastador minesota
146.	30	UN	Alavanca reta ponta fina
147.	30	UN	Alavanca apical anodizado nº 301
148.	30	UN	Alavanca apical anodizado nº302
149.	30	UN	Alavanca apical anodizado nº303
150.	30	UN	Alavanca apical anodizado nº304
151.	50	UN	Aplicador dycal duplo angulado
152.	50	UN	Aplicador dycal reto
153.	50	UN	Brunidor duplo nº1
154.	50	UN	Brunidor duplo infantil nº1
155.	50	UN	Brunidor duplo nº3
156.	50	UN	Brunidor nº29
157.	50	UN	Brunidor nº33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

158.	50	UN	Brunidor infantil nº33
159.	50	UN	Brunidor /condensador nº29/21
160.	20	UN	Cabo de bisturi para lâminas nº12 e 15
161.	50	UN	Cabo para espelho
162.	30	UN	Calçador clevent
163.	30	UN	Calçador eames
164.	20	UN	Calçador hollenback nº1
165.	20	UN	Calçador hollenback nº2
166.	50	UN	Colher de dentina nº5
167.	50	UN	Colher de dentina nº11 ½
168.	20	UN	Cureta de Lucas nº85
169.	30	UN	Cureta de Gracey nº7/8
170.	30	UN	Cureta de Gracey nº11/12
171.	30	UN	Cureta de Gracey nº13/14
172.	30	UN	Cureta de Gracey nº17/18
173.	30	UN	Cureta Goldman Fox nº 2
174.	30	UN	Cureta Goldman Fox nº 4
175.	30	UN	Cureta Maccall nº11/12
176.	30	UN	Cureta Maccall nº13/14
177.	30	UN	Cureta Maccall nº17/18
178.	30	UN	Condensador duplo de amálgama nº 1
179.	30	UN	Condensador duplo de amálgama nº2
180.	30	UN	Destaca perióstomo
181.	30	UN	Esculpidor frahn
182.	30	UN	Esculpidor hollenback 3s
183.	20	UN	Esculpidor interproximal
184.	20	UN	Espátula simples nº22
185.	20	UN	Espátula para resina 1/2
186.	300	UN	Espelho bucal autoclavável
187.	30	UN	Extrator Maccall nº7/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

188.	30	UN	Extrator Maccall nº1/10
189.	30	UN	Extrator Maccall nº11/12
190.	30	UN	Fórceps adulto nº1
191.	30	UN	Fórceps adulto nº101
192.	30	UN	Fórceps adulto nº150
193.	30	UN	Fórceps adulto nº151
194.	30	UN	Fórceps adulto nº16
195.	30	UN	Fórceps adulto nº17
196.	30	UN	Fórceps infantil nº17
197.	30	UN	Fórceps adulto nº18L
198.	30	UN	Fórceps adulto nº18R
199.	30	UN	Fórceps adulto nº69
200.	30	UN	Fórceps nº65
201.	30	UN	Fórceps infantil nº18L
202.	30	UN	Fórceps infantil nº18R
203.	30	UN	Fórceps infantil nº69
204.	30	UN	Hollenback nº3
205.	30	UN	Hollenback nº3s
206.	10	UN	Óculos de proteção contra impactos. Hastes em material plástico maleável, tipo espátula, articulada através de pinos metálicos, regulável e com ajuste nas laterais. Lente única em policarbonato de alto impacto. Camada de proteção UD e UVEXTREME contra riscos, raios Ultra Violeta, energia estática e embaçamento. Aprovado e testado pela Norma ANSIVA Z.87.1/1989. OBS.: óculos de cor TRANSPARENTE, para uso junto fotopolimerizador.
207.	200	UN	Pinça para algodão
208.	50	UN	Periotomo simples
209.	50	UN	Peritomo duplo
210.	50	UN	Porta agulha mayo14cm
211.	50	UN	Porta agulha mathie14cm
212.	50	UN	Porta amálgama de plástico esterilizável
213.	10	UN	Porta brocas de metal com tampa 30 furos
214.	50	UN	Porta matriz
215.	50	UN	Pote dappen



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

216.	50	UN	Seringa carpule, dobrável, para anestesia
217.	50	UN	Tesoura cirúrgica curva pequena 10 cm
218.	50	UN	Tesoura cirúrgica reta pequena 10 cm
219.	10	UN	Amalgamador de cápsulas
220.	10	UN	<p>Aparelho fotopolimerizador sem fio, acionamento do aparelho (tipo gatilho), ajuste do tempo de ativação, seleção do modo de aplicação, 3 modos programáveis de aplicação: Contínuo: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização Rampa: Aumento gradual da intensidade da luz Pulsado: Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg., Tempo de operação programável 5, 10, 15 e 20 segundos, Sinal sonoro BIP a cada 5 segundos. LED de alta potência. Comprimento de onda de 420nm a- 480nm. Eficiente acoplamento e distribuição óptica. Condutor de luz de fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria. Com LED indicador de carga da bateria. Sistema stand-by. Desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. Bateria inteligente recarregável. Sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga.</p>
221.	10	UN	<p>Aparelho conjugado de ultrassom com jato de bicarbonato Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno e painel principal em policarbonato. Potenciômetro de ajuste fino para regulagem exata da potência ultrassônica. Capa do transdutor, ponta jato de bicarbonato e inserts autoclaváveis. Sistema eletro pneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente, evitando assim o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão. Sistema de interrupção do jato de bicarbonato com um módulo de antiaglutinação que evita o entupimento nas válvulas. Despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato, das válvulas até a peça de mão. Filtro de ar com drenagem automática. Recipiente para bicarbonato de fácil limpeza, com acesso lateral que permite a sua remoção sem a necessidade de virar todo o equipamento para retirada das sobras do pó de bicarbonato. Registros de água e ar com ajustes de sensibilidade que possibilitam adequar à necessidade de cada operação. Tecla seletora para função de ultrassom – jato de bicarbonato. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Aplicações funcionais: endodontia, periodontia, dentística e prótese. inserto universal para remoção de cálculo supragengival e subgengival. Garantia de no mínimo um ano.</p> <p><i>Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF. Autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro do produto no MS ou ANVISA. -</i></p>
222.	10	UN	Caneta de alta rotação com rolamento de cerâmica de alta resistência, que garante 25% a mais de durabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Funcionamento mais suave: rotores balanceados um a um, dentro de limite de qualidade altamente rígidos e 100% testados. O baixo nível de vibração garante menos fadiga ao profissional e maior precisão no procedimento. Peso ideal de 59g - um peso reduzido e equilibrado entre instrumento e mangueira, o que impede a força contrária em relação ao movimento da turbina no dente. Menos fadiga e maior segurança ao procedimento. Spray quádruplo: propicia excelente refrigeração em todos os quadrantes da broca. Mais silenciosa: 62 decibéis. Sistemas de troca brocas: disponível na versão Press-Button (PB). Acoplamento: BORDEN Fabricado em Latão Potência: 13W Rolamento: esfera em cerâmica Rotação máxima: 370.000 rpm. Tratamento superficial em níquel químico. Garantia de 12 meses.</p>
223.	15	UN	<p>CONJUNTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPOSTO DE:</p> <p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: Conexão tipo Borden, dois furos; corpo em alumínio anodizado natural; turbina balanceada com uma rotação de 400.000 rpm + ou - 15%; montada sobre anéis de borracha sintética; cabeça menor que os sistemas convencionais; spray triplo para refrigeração da broca; sistema para o operação de retirada ou colocação de brocas, com pressão mecânica sobre o conjunto interno da cabeça, o que elimina as inconveniências do saca-brocas, consumo de ar de 42,0 l/min + ou - 2 pressão de trabalho de 30 psi + ou - 2; acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, óleo lubrificante; esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar.</p> <p>CONTRA-ÂNGULO: Sistema tipo intra; torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1; ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça; eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas; pinça mecânica; trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; pinça adaptadora de brocas tipo FG; dimensões reduzidas com fácil acesso a todo os quadrantes da cavidade oral; corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micromotor; sistema de refrigeração através de spray; esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar.</p> <p>MICROMOTOR: Conexão através de terminal tipo Borden dois furos; sistema tipo intra com pino, trava simples e prática, tipo engate rápido, para conectar e desconectar a peça reta e o contra-ângulo; adaptador de pontas permite que os acessórios acoplados se tornem livres nos movimentos na mão do CD, e evita a tensão da mangueira; corpo em alumínio anodizado; anel regulador da rotação do micromotor possibilita a seleção de velocidade entre 3.000 e 18.000 rpm; inversão de rotação para a esquerda no anel; baixo ruído; sistema de refrigeração através de spray, consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi; acompanha borracha de vedação da conexão e óleo lubrificante; esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar. Todos os componentes do Kit deverão ter no mínimo 06 (seis) meses de garantia. Constar na proposta, abaixo de cada produto ofertado marca, modelo, número e data de vencimento do registro no MS/ANVISA e cópia da publicação no Diário Oficial da União - DOU relativo ao registro dos equipamentos ou o certificado de Isenção de registro quando houver e do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde.</p> <p>PEÇA RETA: Encaixe intramatic, corpo em alumínio anodizado, utiliza brocas de PM de 2,35mm, spray interno.</p>
224.	15	UN	<p>Contra-ângulo Sistema tipo intra torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1; ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça; eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas; pinça mecânica; trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; pinça</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			adaptadora de brocas tipo FG; dimensões reduzidas com fácil acesso a todo os quadrantes da cavidade oral; corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micromotor; sistema de refrigeração através de spray; esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar.
225.	20	UN	Macro modelo de boca com língua e escova
226.	10	UN	Micro motor para acionamento das peças. Rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação. Acoplamento Bordem (dois furos) com regulagem do spray na mangueira. Pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/pol ²). Esterilizável por mais de 1000 ciclos em autoclave. Spray interno 5.000 a 20.000 rpm. Sistema INTRAmatic 1.000 ciclos de esterilização .Sentido de rotação ajustável.Baixo nível de ruído
227.	10	UN	PEÇA RETA: Encaixe intramatic, corpo em alumínio anodizado, utiliza brocas de PM de 2,35mm,spray interno.
228.	10	UN	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM (INSERTOS OU TIPS) – 10P. Remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes e superfícies subgingivais de bolsas periodontais rasas. Devem ser da marca do aparelho conjugado. Garantia de no mínimo um ano. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF. Autorização de funcionamento de empresa dofabricante e registro do produto no MS ou ANVISA.
229.	10	UN	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM (INSERTOS OU TIPS) – Universal. Remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes e superfícies subgingivais de bolsas periodontais rasas. Devem ser da marca do aparelho conjugado. Garantia de no mínimo um ano. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF. Autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro do produto no MS ou ANVISA.
230.	50	CX	Cimento de ionômero de vidro Pó: Principio Ativo: ionômero de vidro micronizado Ingredientes Inativos: pigmentos (Óxidos de Ferro), cargas (Sílica e Zircônia), fluoretos (Fluoreto de Potássio) Cimento Radiopaco: acrescido de vidro de estrôncio Ionômero. Líquido: Principio Ativo: ácido poliacrílico e ácido tartárico Ingredientes Inativos: água deionizada. É autopolimerizável (ativação química). Estético, apresentando certo grau de translucidez (versão sem radiopacidade). Apresenta viscosidade adequada. Indicado para trabalhos restauradores e cimentação provisória. Apresenta excelente biocompatibilidade,adere quimicamente à dentina e ao esmalte. Libera íons flúor e atua como um reservatório recarregável deste íon. Fácil de manipular e ser inserido na cavidade, oferecendo maior praticidade para o dentista, evitando erros.De presa rápida, o que contribui para agilizar o trabalho do clínico e reduz o risco de contaminação por saliva durante a fase de presa(crítica).
231.	70	Kit	Cimento provisório forrador de cavidades. Composição. <u>Pó</u> : óxido de zinco a 80,81%, sulfato de bário 16,16%, fosfato de cálcio 2,02%, acetato de zinco 1.01%.endurecimento de 5 a 8 minutos e sem produzir calor, resistência ao atrito, aderência as paredes da cavidade, fraca solubilidade, fácil remoção. <u>Líquido</u> : essência de cravo da índia (eugenol) 95%, e timol 5%. endurecimento de 5 a 8 minutos e sem produzir calor, resistência ao atrito, aderência as paredes da cavidade, fraca solubilidade, fácil remoção
232.	30	kit	Kit para acabamento de borracha amálgama

Observação:

1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

Ficha	00780	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AB
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00780	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AB
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.12.00	Serviços de Saúde
Ficha	00780	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AB
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde
Ficha	00780	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AB
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.48.00	Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017.
PREGÃO Nº 109/2017.
PROCESSO Nº 060/2017.

VALIDADE: 12 meses.

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 109/2017 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		Qtde. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total
01								

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 060/2017.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 060/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 060/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I – Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A. Advertência;

B. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III – A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 060/2017, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 060/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Papagaios/MG
Mário Reis Filgueiras

Licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.
4º DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão
nº 060/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)